



232

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C O R D Ã O Nº 182

81

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe VI - Nº 05/82, referente ao pedido de registro de candidato do Partido Democrático Social - PDS, Estado de Mato Grosso do Sul.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, acolhendo o parecer, deferir a substituição do candidato a Deputado Estadual, Getúlio Gideão Bauermeister, por Gerson de Araújo Bauermeister, cujo registro determinaram, tendo em vista a renúncia expressa formulada pelo primeiro.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, MS aos 21 de setembro de 1.982.

DES. SERGIO MARTINS SOBRINHO - Presidente

DR. JOSÉ RIZKALLAH - Relator

DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA - Procurador Regional Eleitoral.

PUBLICADO no D. J. de m. 9. 22
23 / 9 / 82, fls. 30